



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

PORTARIA N° 253/2025
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULARES DA SERVIDORA GIRLENE
GOMES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, VII; e

CONSIDERANDO o requerimento formal da servidora pública GIRLENE GOMES DOS SANTOS, matrícula 10228, ocupante do cargo efetivo de Servente, que solicitou em 02/09/2025 licença para tratar de interesse particulares pelo prazo de 02 anos;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 87, que dispõe da Licença para Tratar de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora pública GIRLENE GOMES DOS SANTOS, matrícula 10228, ocupante do cargo efetivo de Servente, com vigência a partir de 02/09/2025.

Art. 2º A licença compreenderá o período de 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2027, findo o prazo da licença, a servidor deverá retornar à Secretaria Municipal de Educação, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 10 de outubro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -